



FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2333

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO**, inscrito(a) no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede à n° CEP -- São Simão-GO neste ato legalmente representado por **MARILANE DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF n° **83608460144**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LEIDIANA GALDINA BARBOSA LINHAES DE LIMA LTDA CNPJ: 27.999.316/0001-95

Representante: LEIDIANA BARBOSA LINHAES DE LIMA

Telefone: (64) 3658-0300

Email: comercialbarbosinha@outlook.com

Endereço: AV DO LAGO, 00 - VILA BELA, São Simão - GO - 75890-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	375,00	Caixa	start	start	44,87	R\$16.826,25
Descrição: ALCOOL 70% CX 12 UNS 1LT ACONDICIONADO EM FRAS-CO PLASTICO RESISTENTEDE 1.000ML, CX CONTENDO 12 UNS 1°QUALIDADE. PRODUTOS DE REFERENCIA: ITAJÁ, START OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDA-DE.						
6	15,00	Unidade	start	start	54,82	R\$822,30
Descrição: APLICADOR DE CERA C/ CABO - 35 CM - Descrição do produto: Permitem a aplicação de ceras eresinas com economia e camadas mais uniformes, com resultado superior. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo. O cabo em alumínio com sistema de angulação (180 Graus), permite aplicação em áreas de difícil acesso com menos esforço por parte do operador e maior produtividade. Medidas: 35 cm com cabo de 1,40 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.						
7	15,00	Unidade	start	start	64,70	R\$970,50
Descrição: APLICADOR DE CERA C/ CABO - 45 CM - Descrição do produto: Permitem a aplicação de ceras eresinas com economia e camadas mais uniformes, com resultado superior. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo. O cabo em alumínio com sistema de angulação (180 Graus), permite aplicação em áreas de difícil acesso com menos esforço por parte do operador e maior produtividade. Medidas: 45 cm com cabo de 1,40 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.						
8	20,00	Unidade	tend tudo	tend tudo	10,50	R\$210,00
Descrição: BACIA PLÁSTICA 14LTS						
9	40,00	Unidade	tend tudo	tend tudo	R\$ 7,69	R\$307,60
Descrição: BALDE PLÁSTICO 12 LITROS, REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA. E ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.						
11	5,00	Unidade	herculus	herculus	R\$ 9,76	R\$48,80
Descrição: BANDEJA RETANGULAR INOX 47X34X5CM5900ML						
16	20,00	Unidade	erilar	erilar	R\$ 1,42	R\$28,40
						Total: R\$ 84.510,13

Descrição: BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 7,5 LTS.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	50,00	Caixa	start	start	23,99	R\$1.199,50

Descrição: BRILHO ALUMINIO CX 12 UNIDADES 500ML - É UMA COMPOSIÇÃO AQUOSA DE SURFACTANTESANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM SUBSTÂNCIAS DESOXIDANTES, COM PH CONTROLADO. INDICADO PARA A DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COMO DE JANELAS, PORTAS, PISOS, SUPERFÍCIES, BARRAS, CANOS E OUTRAS PEÇAS EMALUMÍNIO. REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO – NAO AGRIDE A PELE. PROPRIEDADES: ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LEVE, DENSIDADE A 25 2C (G/ML): 1,02 - 1,06. SOLUBILIDADE EM \ ÁGUA: COMPLETA, PH: 8,5 - 9,0. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) /11-09-990, PORTARIA 89/25-08-1994, RDC 01/27/11/1978. PRODUTO COM REGISTRONA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, ATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA TRIEX, MAGIC, BOMBRILO OU PRODUTO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
20	10,00	Unidade	erilar	erilar	31,16	R\$311,60

Descrição: BULE EM ALUMINIO 2 LTS, COM ALÇA RESISTENTE EM PLASTICO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
21	20,00	Unidade	tend tudo	tend tudo	34,62	R\$692,40

Descrição: Caixa Organizadora Transparente Plástico 20 LITROS Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados. Capacidade: 20 Litros Comprimento: 28 cm Largura: 27 cm Altura: 41 cm Material: Plástico.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
22	10,00	Unidade	erilar	erilar	295,80	R\$2.958,00

Descrição: CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº50 80L. CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 80L, COM TAMPA EM ALUMÍNIO E ALÇA EM BAQUELITE ANTI-TÉRMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM DE DIÂMETRO, 42CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 3MM. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	12,00	Caixa	start	start	0,41	R\$4,92

Descrição: CERA LIQUIDA CX COM 12 DE 750 ML INCOLOR DE BRILHO FACIL SEM PARAFINA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750ML, CONTENDO 12 UNIDADES,1° QUALIDADE ANTI-DERRAPANTE. PRODUTO DE REFERENCIA POLITRIZ, POLYLAR (START) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	55,00	Unidade	bralimia	bralimia	41,09	R\$2.259,95

Descrição: CESTO DE LIXO C/ TAMPA/PEDALÇ 30 L/ MARCA MELHOR OU SANREMO.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	40,00	Unidade	bralimpia	bralimpia	61,54	R\$2.461,60

Descrição: CESTO DE PLASTICO C/ TAMPA/PEDAL 60 LTS. MARCA MERLHOR OU IGUAL SANREMO.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
29	20,00	Unidade	erilar	erilar	7,96	R\$159,20

Descrição: COLHER ALUMINIO BATIDO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	20,00	Unidade	erilar	erilar	22,93	R\$458,60

Descrição: COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL GRANDE EM AÇO INÓX, MEDIDA APROXIMADA DE 50 CM DE COMPRIMENTO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	140,00	Caixa	azulim	azulim	53,99	R\$7.558,60

Total: R\$ 84.510,13

Descrição: CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES

Item: 34	Quantidade: 10,00	Unidade: CONJUNTO	Marca: unicasa	Modelo: unicasa	Preço Unitário: R\$ 68,22	Valor Total: R\$682,20
-----------------	--------------------------	-----------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ 12 PEÇAS COM PIRES DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E QUEDA

Item: 37	Quantidade: 10,00	Unidade: Unidade	Marca: tend tudo	Modelo: tend tudo	Preço Unitário: R\$ 9,99	Valor Total: R\$99,90
-----------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------

Descrição: DESCASCADOR LEGUMES E FRUTAS PLÁSTICO

Item: 41	Quantidade: 315,00	Unidade: Caixa	Marca: start	Modelo: start	Preço Unitário: R\$ 28,64	Valor Total: R\$9.021,60
-----------------	------------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: DETERGENTE 500 ML CX CM 24 UNIDADES. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE COR AMARELA, TIPO GEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML, COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO E RENTABILIDADE, EFICÁCIA NA EMOÇÃO DE GORDURAS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE REFERÊNCIA LIMPOL E YPÊ, MINUANO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item: 57	Quantidade: 95,00	Unidade: Unidade	Marca: condor	Modelo: condor	Preço Unitário: R\$ 2,69	Valor Total: R\$255,55
-----------------	--------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: ESCOVA PARA LAVAR A MAO CERDAS MACIAS COMPOSTA POR NYLON. PRODUTO DE REFERENCIA BETTANIN NOVI-ÇA, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

Item: 60	Quantidade: 95,00	Unidade: Unidade	Marca: erilar	Modelo: erilar	Preço Unitário: R\$ 19,63	Valor Total: R\$1.864,85
-----------------	--------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: ESCUMADEIRA DE COZINHA TIPO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM

Item: 63	Quantidade: 20,00	Unidade: Unidade	Marca: tramontina	Modelo: tramontina	Preço Unitário: R\$ 8,68	Valor Total: R\$173,60
-----------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------------	------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: FACA DE COZINHA DE 08 POLEGADAS CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO COM NO MÍNIMO 12CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item: 65	Quantidade: 70,00	Unidade: PACOTE	Marca: start	Modelo: start	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$525,00
-----------------	--------------------------	------------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: FIBRA VERDE DE LIMPEZA PESADA - PCT COM 5 FIBRAS PARA LIMPEZA PESADA102X260MM. FIBRA DE LIMPEZA DE SERVIÇO PESADO, REFIL PARA RODO PEGA FIBRA, COM-POSTO DE FIBRASINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, RETANGULAR, DE ESPESSURA 14 MM, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

Item: 106	Quantidade: 4,00	Unidade: Unidade	Marca: erilar	Modelo: erilar	Preço Unitário: R\$ 329,96	Valor Total: R\$1.319,84
------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 22 LITROS Com Travas De Segurança Fabricada em alumínio, com cabo e alça fabricados em baquelite reforçado com a tecnologia anti-temperatura, onde sua espessura é de 04 mm, além do excelente acabamento com polimento de alto brilho. Sua válvula é removível, o que facilita ainda mais a limpeza. O fechamento externo contém 8 travas, gerando segurança absoluta para o produto. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Alumínio Capacidade Total: 22 Litros Altura: 36 cm Largura: 39 cm Profundidade: 39 cm Peso: 7,1 kg

Item: 107	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: erilar	Modelo: erilar	Preço Unitário: R\$ 73,30	Valor Total: R\$366,50
------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 28 COM TAMPA E COM ALÇA DE MADEIRA

Item: 108	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: erilar	Modelo: erilar	Preço Unitário: R\$ 139,99	Valor Total: R\$699,95
------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Descrição: PANELA DE ALUMINIO BATIDO NUMERO 50

Total: R\$ 84.510,13

Item: 110	Quantidade: 20,00	Unidade: Unidade	Marca: erilar	Modelo: erilar	Preço Unitário: R\$ 48,82	Valor Total: R\$976,40
Descrição: PANELA PARA CAFE						
Item: 120	Quantidade: 10,00	Unidade: Unidade	Marca: vitoria	Modelo: vitoria	Preço Unitário: R\$ 7,97	Valor Total: R\$79,70
Descrição: PENEIRA EM AÇO INOX 16CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANEAS E TRAVESSAS, SUPORTA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.						
Item: 121	Quantidade: 10,00	Unidade: Unidade	Marca: vitoria	Modelo: vitoria	Preço Unitário: R\$ 11,34	Valor Total: R\$113,40
Descrição: PENEIRA FINA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX						
Item: 128	Quantidade: 5,00	Unidade: Unidade	Marca: tend tudo	Modelo: tend tudo	Preço Unitário: R\$ 9,52	Valor Total: R\$47,60
Descrição: RALADOR DE LEGUMES INOX						
Item: 139	Quantidade: 25,00	Unidade: PACOTE	Marca: big	Modelo: big	Preço Unitário: R\$ 11,79	Valor Total: R\$294,75
Descrição: SACO DE LIXO 20 LTS. PRETO, PCT. C/ 100 UNIDS.						
Item: 140	Quantidade: 237,00	Unidade: PACOTE	Marca: big	Modelo: big	Preço Unitário: R\$ 12,66	Valor Total: R\$3.000,42
Descrição: SACO DE LIXO 30L C/100 UN, MICRA 5, SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDA: 59CM X 62CM, MINIMO MICRA 5. PACOTES COM 100 UNIDADES.						
Item: 142	Quantidade: 187,00	Unidade: PACOTE	Marca: big	Modelo: big	Preço Unitário: R\$ 14,39	Valor Total: R\$2.690,93
Descrição: SACO DE LIXO 50 LITROS. PRETO REFORÇADO PCT. C/ 100 UNIDS Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,16 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 50 lts.,pacote com 100unidades, 1ª qualidade.						
Item: 143	Quantidade: 50,00	Unidade: PACOTE	Marca: big	Modelo: big	Preço Unitário: R\$ 13,99	Valor Total: R\$699,50
Descrição: SACO DE LIXO BCO LEITOSO 150 LTS. (100X1						
Item: 144	Quantidade: 215,00	Unidade: PACOTE	Marca: big	Modelo: big	Preço Unitário: R\$ 35,15	Valor Total: R\$7.557,25
Descrição: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195(teste de resistência à queda livre), ASTM 1709(teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055(determinação da capacidade volumétrica),NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote. Produto de referência: EMBALAGENS SÃO JOSÉ , LUGIPLAST ou produto similar ou de melhor qualidade.						
Item: 145	Quantidade: 117,00	Unidade: PACOTE	Marca: big	Modelo: big	Preço Unitário: R\$ 19,44	Valor Total: R\$2.274,48
						Total: R\$ 84.510,13

Descrição: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LTS. (100X1) PCT. C/ 100 UNIDS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA E VOLUME DE 30 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E OSÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,5 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
146	75,00	PACOTE	big	big	19,30	R\$1.447,50

Descrição: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, volume de 40 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote. Produto de referência: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST ou produto similar ou de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
147	130,00	PACOTE	big	big	25,96	R\$3.374,80

Descrição: SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
148	293,00	PACOTE	big	big	29,99	R\$8.787,07

Descrição: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS PCOTE C/ 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM PAREDE DE 0,8 MICRAS DE ESPESURA, NA COR PRETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, AZEPLAST, ESFRE BOM OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
159	88,00	Unidade	brasil	brasil	R\$ 9,99	R\$879,12

Descrição: VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO - com cabo em madeira

Total: R\$ 84.510,13

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024**, a contar do dia **04/08/2023**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, higienização, descartáveis, utensílios de copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Popular, Estratégias de Saúde da Família (ESF'S) e Hospital Municipal de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I- assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II- O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2023

IV- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI- responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 045/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 03/08/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidor Iara Prudencia Peres.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARILANE DA SILVA BARBOSA
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por:

LEIDIANA BARBOSA LINHAES DE LIMA

LEIDIANA GALDINA BARBOSA LINHAES DE LIMA LPA 98117711134

27.999.316/0001-95

Dados: 04/08/2023 09:26:19